



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 699/2006, DE 15 DE AGOSTO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA REGULAMENTAR A PARTICIPAÇÃO EM “REDE DE CONVÊNIOS”, PARA FORNECIMENTO DE CARTÃO DE CRÉDITO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a sua participação em “Rede de Convênios”, para fornecimento de cartão de crédito aos funcionários públicos municipais, que visa fortalecer o sistema associativista paulista através da ampliação e fidelização de empregados funcionários e clientes, com otimização de recursos, da diminuição de riscos e de outros benefícios correlatos.

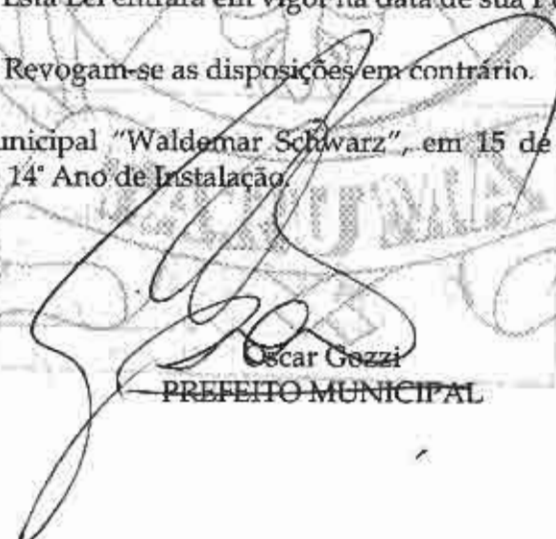
Art. 2º - O sistema de gerenciamento eletrônico com a utilização do cartão de crédito, permitirá que os usuários possam realizar compras em estabelecimentos credenciamentos, com posterior desconto em folha de pagamento, mediante a apresentação do cartão magnético personalizado, nos limites fixados, correspondente até 30% (trinta por cento), do salário mensal líquido, cujo pagamento vencer-se-á na data correspondente ao do pagamento dos salários, procedendo-se os ajustes de prazos necessários, no caso de concessão em dia não coincidente.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 15 de Agosto de 2006, 16º Ano de Emancipação-Política e 14º Ano de Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

21
Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos em, 15 de Agosto de 2006.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

